



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 215

Em 04 / 08 / 2015

Do Processo nº 2014-0.093.515-2

**Interessado:** Cosmopolitana Comércio, Empreendimentos e Participações Ltda

**Contribuinte:** 207.998.9999-9 / **INCRA:** 638.358.015.270-6

**Local:** Via Anhanguera, Km 21,80

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Thales Henrique  
Arquiteto Técnico  
CAIEPS

**Histórico:** Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, destinada a galpão de estocagem, - serviços de armazenamento e guarda de bens móveis, "Polo Gerador de Tráfego" e "Uso Especial", subcategorias de uso nR3, em zonas de uso ZLT/09 e ZEPAM/07, com frente para via classificada como estrutural N1, na Subprefeitura Perus.

**MANIFESTAÇÃO/064/CAIEPS/2015**

A CAIEPS, em sua 217ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de julho de 2015, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 182 a 185, e considerou a proposta em condições de ser encaminhada para CTLU, propondo que sejam ainda atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;
3. Atendimento ao número mínimo de vagas para autos, na proporção de 01 (uma) vaga para cada 70m<sup>2</sup> da área computável para as áreas de estocagem, resultando em 464 vagas, e na proporção de 01 (uma) vaga para cada 35m<sup>2</sup> da área computável para as demais áreas, resultando em 107 vagas, totalizando 571 vagas, excluídas aquelas destinadas a bicicletas, motocicletas, P.N.E., etc.;



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Thays Santos Hamad  
Assessora Técnica  
CAIEPS

Folha de informação nº 216

Em 04 / 08 / 2015

Do Processo nº 2014-0.093.515-2

4. Atendimento ao número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 01 (uma) vaga para cada 1.000m<sup>2</sup> da área computável pretendida, totalizando 37 vagas;
5. Observância ao disposto na Portaria Conjunta SEL/SIURB/SVMA/ Nº 001/2015, em face dos córregos existentes;
6. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, emitidos por SVMA, em face do manejo arbóreo pretendido.
7. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/g, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
8. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

04, 08 / 2015

  
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Gabriela Defilippi Audra, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Edson Eiji Nagai, Roseli Cristina Abreu Viana, Júlio Cezar dos Reis e Márcia Maria Fartos Terlizzi.

**PRESENTES AINDA:** Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

/mf